



H
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

ATA N.º 21/2024

Reunião Extraordinária de 18 de setembro de 2024

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte quatro, pelas catorze horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício dos Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, reuniu extraordinariamente, a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, estando presentes, o Presidente da Câmara António Manuel Ramos dos Reis, o Vereador João Natal Lima Bettencourt e a Vereadora Lara Isabel Freitas Sousa. Faltou, por motivo justificado, o Vereador Adolfo Nuno Gregório Vasconcelos e o Vereador José Manuel Gregório Ávila, que ao abrigo do número 1 do artigo 78.º e o número 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, se fez substituir por Rui Filipe Benjamim Melo e Anabela Maria do Rosário Simões, respetivamente. -----

Ordem do dia

1 – Projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior do Concelho de Santa Cruz da Graciosa. -----

Foi apresentado pela Senhor Presidente uma proposta de que se aprove e submeta o Projeto de “Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudos a alunos do Ensino Superior do Concelho de Santa Cruz da Graciosa” a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua

publicação no Diário da república e na Internet, no site institucional do Município, conforme o disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento administrativo. Após uma explicação sobre o projeto de Regulamento apresentado pelo Senhor Presidente, onde destacou os pontos mais fulcrais desta alteração, tornando este Regulamento mais justo e centrado num apoio direto às famílias, o Vereador João Bettencourt, salientou as alterações realizadas e o facto de ser um incentivo aos jovens permanecerem após a conclusão dos seus estudos na sua Ilha. O mesmo foi colocado à votação e aprovado por unanimidade. -----

2 – Escala do NRP Figueira da Foz - Ratificação de Despacho -----

Foi apresentada a ratificação de Despacho pelo Senhor Presidente, onde autorizou a despesa com o pagamento de 400€ com IVA à Taxa Legal em vigor, à Empresa de Transportes Coletivos da Ilha Graciosa, para o transporte de uma volta à Ilha de 30 elementos do N.R.P. “Figueira da Foz”, que esteve em escala na Ilha Graciosa no dia 16 de setembro. Colocada a votação a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

3 – Participação variável no IRS 2025. -----

Conforme proposto pelo Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, fixar a percentagem de participação no IRS em 3%, considerando o disposto no artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei 73/2013 de 03/09, na sua atual redação. -----

4 – TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem 2025. -----

Foi deliberado por unanimidade manter o valor de 0,25%, para o ano de 2025, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) que consta da Tabela de Taxas do Município de Santa Cruz da Graciosa, aplicável às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, conforme estipulado no artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, na sua atual redação, conforme proposta apresentada pelo Senhor Presidente. -----

5 – Derrama a cobrar no ano de 2025. -----

Considerando que nos termos do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei 73/2013 de 03/09, “Os Municípios podem deliberar lançar uma derrama de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5/prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”, foi apresentada a proposta pelo Senhor Presidente de isentar o pagamento da taxa de derrama às empresas sediadas no município, com o objetivo de estimular a economia local, incentivando novos investimentos. Colocada a votação a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

6 – IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) 2025. -----

Considerando que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar a taxa que vigora no ano a que respeito o imposto (2025), nos termos da lei, foi apresentada a proposta pelo Senhor Presidente, para a fixação da taxa mínima de IMI de 0,3% para os prédios urbanos e a fixação do IMI familiar, atendendo ao número de dependente que compõem o respetivo agregado familiar, que permite aplicar um desconto de 30 ,70 e 140 euros consoante o número de filhos, um, dois e três ou mais, respetivamente, nos termos do artigo 112.º-A do Código do IMI. Colocada a votação a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

7 – Obras Particulares. -----

Ao abrigo das competências específicas estabelecidas pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), nomeadamente as descritas nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º, para efeito do cumprimento do previsto no artigo 23.º, todos do referido diploma legal, com base nos pareceres técnicos analisados pela Secção de Urbanismo, Obras, Fiscalização e Desenvolvimento Socioeconómico desta Autarquia, anexos à referida Proposta – vide Relação de Processos de obras

particulares sujeitos a licenciamento a deliberar em Reunião de Câmara do dia 18/09/2024. -----

Foi aprovado por unanimidade deferir o projeto de arquitetura, referente à operação de loteamento descrita no processo n.º 01/2024OL, de 03 de julho, com vista a alteração ao alvará de loteamento n.º 36/1989, requerido por Cabeça de casal da Herança de Natalino da Luz da Silva (e outros), operação de loteamento sita em Vitória, Freguesia de Guadalupe, Concelho de Santa Cruz da Graciosa, na sequência de parecer favorável ao Projeto de Arquitetura, com condicionantes/MGD n.º 1380. -----

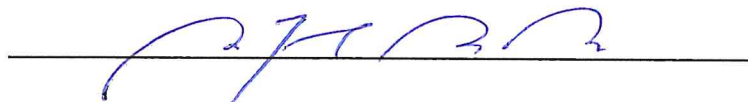
Foi aprovado por unanimidade indeferir o projeto de arquitetura, referente à obra descrita no processo n.º 19/2024LIC, de 27 de maio, com vista legalização de ampliação de moradia unifamiliar, requerido por Manuel Santos Bettencourt, obra sita em Fenais, n.º 28, Freguesia de São Mateus, Concelho de Santa Cruz da Graciosa, na sequência de parecer desfavorável ao Projeto de Arquitetura/MGD n.º 1384. -----

8 – Fabrica da Igreja Paroquial da Praia – Pedido de apoio. -----

O Senhor Presidente, propôs a atribuição de um subsídio no valor de 900€ à Fábrica ad Igreja paroquial da Praia, para fazer face a despesas com obras de conservação do interior do Centro Pastoral e Social. A proposta após colocada a votação foi aprovada por unanimidade. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei. -----

O Presidente



21

Os Vereadores

Dr. Felipe Bezerra Neto

Arnaldo Maria Belmonte Rosário Simões

José Natal Tom Bellmann

Jacira Isabel Freitas Sousa

A Técnica Superior,

Érica Alves Amorim